

Regulamento de Estágio, Trabalho de Projeto e Dissertação

do

2.º Ciclo de Estudos em Ciências da Cultura

Preâmbulo

O presente Regulamento decorre do “Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro”, artigos 16.º e 19.º, mantendo-se enquadrado no que é definido em todo o regulamento.

O Regulamento do 2.º ciclo em Ciências da Cultura, conducente ao grau de mestre, obedece aos dispositivos legais e institucionais em vigor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

De acordo com o DL 74/2006 de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, conforme o exposto no nº 1 do Artigo 20, “O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra: (...) b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, consoante os objectivos específicos visados, nos termos que sejam fixados pelas respectivas normas regulamentares a que corresponde um mínimo de 30 ECTS.”

CAPÍTULO 1

Unidade Curricular de Dissertação

1. Introdução

De acordo com o disposto na estrutura curricular do 2.º Ciclo/Mestrado em Ciências da Cultura da UTAD, a unidade curricular de Dissertação é uma opção anual do ciclo de estudos. A dissertação decorre no segundo ano curricular do curso e corresponde a 60 ECTS.

a) O conteúdo e a estrutura da dissertação serão estabelecidos aquando da realização do projeto de dissertação, sob a responsabilidade de um orientador, professor doutorado da UTAD, especialista na subárea científica de Ciências da Cultura, podendo ser coadjuvado na orientação por outro professor doutorado especialista da subárea, ou não, sendo docente da UTAD ou de outra Instituição de Ensino Superior.

b) A dissertação de mestrado deverá ser constituída por duas ou mais partes. A 1ª parte consiste obrigatoriamente numa investigação teórica; na(s) parte(s) subsequente(s) haverá uma investigação de natureza empírica ou não empírica. Excecionalmente, desde que especificidades

atinentes à realidade conceptual o exijam, esta estrutura poderá sofrer alterações que devem ser fundamentadas pelo orientador e aprovadas pelo diretor de curso.

c) O diretor de curso, salvo violação excecional do âmbito dos princípios e dos níveis de exigência para o 2.º ciclo, cuja matriz se encontra exposta no Regulamento Geral dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre, emitirá parecer sobre a realização do projeto de dissertação.

2. Objetivos da Dissertação

O objetivo principal da dissertação é a elaboração de um trabalho de investigação original cuja principal função é desenvolver, consolidar e avaliar as competências adquiridas ao longo do percurso académico do aluno. A dissertação de mestrado poderá ser elaborada de duas formas, a “tradicional” ou sob a forma de “artigos científicos” aceites para publicação em revistas indexadas com revisão por pares e/ou, preferencialmente, eventualmente com fator de impacto ISI-WoK/ SCOPUS.

3. Acesso à Dissertação

Acedem à Dissertação os alunos que estejam em condições de transitar para o 2º ano, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Componentes da Dissertação

a) Na forma “tradicional”, a dissertação deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. A segunda página deverá conter o título da dissertação, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data).
- iii. Agradecimentos (opcional)
- iv. Índice
- v. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
- vi. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
- vii. Lista das abreviaturas
- viii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave

Observação: a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.

- ix. Introdução
Na introdução devem ser apresentados: o tema, os principais conceitos teóricos analisados, breve referência ao Estado da Arte, os procedimentos de investigação (com a justificação do tema, as hipóteses, os objetivos e as principais metodologias e técnicas de investigação), a estrutura da dissertação, e, finalmente, uma pergunta/questão inicial que oriente o trabalho desenvolvido.
- x. I Parte— Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica; dimensão conceptual e teórica; Procedimentos de investigação
- xi. Outras Partes — Capítulos e Considerações Finais
- xii. Referências Bibliográficas

xiii. Apêndices e Anexos (se for o caso).

b) Na forma de “artigos científicos”, a Dissertação deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
 - ii. A segunda página deverá conter o título da dissertação, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data).
 - iii. Índice
 - iv. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
 - v. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
 - vi. Lista das abreviaturas
 - vii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave
- Observação:** a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.
- viii. Introdução
 - ix. Capítulos (Três ou mais artigos em revistas indexadas, com revisão por pares, ou dois artigos com fator de impacto ISI-WoK/ SCOPUS, na formatação das revistas na qual foram aceites para publicação; estes artigos deverão ser adicionados ao texto na forma de capítulos)
 - x. Reflexão sobre as publicações apresentadas
 - xi. (Eventuais) Considerações Finais
 - xii. Referências Bibliográficas
 - xiii. Apêndices e Anexos (se for o caso).

5. Registo do Projeto de Dissertação

De acordo com Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da UTAD, o estudante entrega nos Serviços Académicos para validação, pelo Diretor de Curso e Conselho Científico, um projeto detalhado para desenvolvimento da dissertação acompanhado por uma declaração do orientador aceitando a orientação do projeto.

a) Proposta de estrutura formal do Projeto de Dissertação:

- (1) Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- (2) Resumo, palavras-chave
- (3) Introdução (contextualização do estudo; justificação do estudo)
- (4) Procedimentos de investigação: Problema(s), hipóteses, objetivos da investigação; Metodologia da investigação (natureza do estudo / classificação da investigação; métodos de recolha de dados / técnicas / instrumentos; amostra; técnicas de tratamento de dados)
- (5) Revisão bibliográfica e revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica
- (6) Cronograma / calendarização
- (7) Referências Bibliográficas

6. Entrega da Dissertação

A entrega da dissertação deverá obedecer ao disposto no artigo 17.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

CAPÍTULO 2

Unidade Curricular de Trabalho de Projeto

1. Introdução

De acordo com o disposto na estrutura curricular do 2.º Ciclo/Mestrado em Ciências da Cultura da UTAD, a unidade curricular de Trabalho de Projeto é uma opção anual do ciclo de estudos. O Trabalho de Projeto decorre no segundo ano curricular do curso e corresponde a 60 ECTS.

Neste âmbito, deverá ser realizado um projeto original no domínio científico específico do Mestrado em Ciências da Cultura com a vertente de investigação indicada abaixo no número 4, alínea d), sob orientação tutorial de um professor doutorado da área dominante do ciclo de estudos. O Trabalho de Projeto compreende a aplicação integrada de conhecimentos e de competências adquiridas ao longo do percurso formativo a situações novas de interesse prático atual, com adoção de metodologias e estratégias apropriadas à aquisição, exploração e/ou análise de dados.

A opção de Trabalho de Projeto corresponde a um trabalho elaborado na área científica dominante do respetivo curso de mestrado, selecionado pelo/a mestrando/a, desde que seja considerado relevante pela Direção de curso do Mestrado. Poderá centrar-se na análise de uma necessidade/problema, em que será valorizada a dimensão conceptual e teórico-metodológica, análise/diagnóstico de situação, formulação de resposta/intervenção e conclusões desenvolvidas a partir da análise realizada. O Trabalho de Projeto poderá ter uma dimensão prática e de fomento do próprio posto de trabalho.

2. Objetivos do Trabalho de Projeto

O principal objetivo do Trabalho de Projeto corresponde à elaboração de um trabalho original e visa desenvolver, consolidar e avaliar as competências de investigação e intervenção adquiridas ao longo do percurso académico do aluno.

3. Acesso à Unidade Curricular de Trabalho de Projeto

Acedem ao Projeto os alunos que estejam em condições de transitar para o 2º ano, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Componentes do Trabalho de Projeto

a) O Trabalho de Projeto consiste num trabalho original que tem por objeto a aplicação integrada de conhecimentos a situações de interesse prático, devendo envolver a adoção de metodologias apropriadas à resolução de um problema específico no âmbito das áreas de conhecimento do curso.

b) O Trabalho de Projeto pode decorrer, em parte, no contexto de uma empresa ou organização.

c) O Trabalho de Projeto termina com a apresentação de um relatório final que deve pôr em evidência a relevância da atividade desenvolvida, o conhecimento do estado da arte na área de conhecimento envolvida, e uma análise crítica dos resultados obtidos.

d) O Trabalho de Projeto deverá ter as seguintes componentes:

i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD

ii. A segunda página deverá conter o título do Trabalho de Projeto, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data).

iii. Resumo em português e inglês, com as respetivas palavras-chave

iv. Índice

v. Introdução

Na introdução devem ser apresentados: o tema, os principais conceitos teóricos analisados, breve referência ao Estado da Arte, os procedimentos de investigação, a estrutura da Trabalho de Projeto, e, finalmente, uma pergunta/questão inicial que oriente o trabalho desenvolvido.

vi. I Parte — Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica; dimensão conceptual e teórica; Procedimentos de investigação (Objetivos e metodologia).

vii. II Parte (elaboração do projeto) — Estudo ou proposta de intervenção de natureza empírica ou não empírica, de metodologia diversa. Estudo de uma necessidade/problema, em que será valorizada a análise/diagnóstico de situação, formulação de resposta/intervenção e conclusões desenvolvidas a partir da análise realizada.

viii. Considerações Finais

ix. Referências Bibliográficas

x. Apêndices e Anexos

5. Realização do Trabalho de Projeto:

a) O Trabalho de Projeto pode realizar-se de forma individual pelo mestrando ou em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito, denominadas, para efeitos do presente normativo, por Entidades de Acolhimento (EA).

b) O disposto no número anterior concretiza-se através da celebração de um protocolo de colaboração entre a UTAD e a Entidade de Acolhimento, onde decorre o projeto, e de um acordo de projeto entre aquelas e o estudante, no qual se estabelece o plano de trabalhos e as atividades a realizar, o início e o termo do mesmo e os direitos e obrigações das partes.

c) O Trabalho de Projeto pode realizar-se em Unidades Orgânicas da UTAD, concretizando-se através da celebração de um protocolo de colaboração entre o Diretor de Curso, a Unidade Orgânica onde decorre o Trabalho de Projeto, e de um acordo de projeto entre aquelas e o estudante, no qual se estabelece o plano de trabalhos e as atividades a realizar, o início e o termo do mesmo e os direitos e obrigações das partes.

d) O estudante pode apresentar uma proposta de local para a realização do Trabalho de Projeto.

6. Registo do Plano de Trabalho de Projeto

De acordo com o Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da UTAD, o estudante apresentará à direção de curso um plano detalhado do Trabalho de Projeto acompanhado por uma declaração do orientador aceitando a orientação do projeto.

Proposta de estrutura formal do Plano do Trabalho de Projeto:

- (1) Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- (2) A segunda página deverá conter o título da dissertação, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data).
- (2) Resumo, palavras-chave
- (3) Introdução
- (4) Revisão bibliográfica (estado da arte) e Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica
- (5) Procedimentos de Investigação (Objetivos e metodologia)
- (6) Cronograma / calendarização
- (7) Referências Bibliográficas

CAPÍTULO 3

Unidade Curricular de Estágio

1. Introdução

De acordo com o disposto na estrutura curricular do 2.º Ciclo/Mestrado em Ciências da Cultura da UTAD, a unidade curricular de Estágio é uma opção anual do ciclo de estudos. O Estágio decorre no segundo ano curricular do curso e corresponde a 60 ECTS, dele fazendo parte a elaboração de um Relatório final.

O Estágio tem por objeto complementar a formação académica através da integração orientada em atividades de empresas ou organizações propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a subárea científica das Ciências da Cultura.

Entende-se por Estágio de natureza profissional o trabalho realizado em ambiente empresarial, visando a aplicação de conhecimentos e competências desenvolvidas nas entidades acolhedoras, introduzindo significativo valor acrescentado na resolução de problemas. Durante

a realização do Estágio deverão ser efetuadas quatro reuniões de acompanhamento entre as partes envolvidas. O Estágio, de natureza profissional, será objeto de relatório final.

2. Objetivos do Estágio

O Estágio destina-se a oferecer aos alunos a realização da sua síntese curricular e iniciação profissional através do contacto com contextos de exercício da profissão, favorecendo assim a sua passagem à prática profissional autónoma e a integração no meio profissional.

Para tal devem estar garantidas as seguintes condições:

- a) Existência, nas instituições de acolhimento, de profissionais da área de formação do Estágio.
- b) Existência de um Protocolo ou adenda de compromisso mútuo celebrado entre a UTAD/ECHS e a instituição de acolhimento.
- c) Existência de um contrato de Estágio assinado entre aluno, diretor de curso e instituição de acolhimento.

3. Acesso ao Estágio

Acedem ao Estágio os alunos que estejam em condições de transitar para o 2º ano, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Local de Estágio

- a) O local de Estágio deve ser determinado pela direção do curso de mestrado, segundo o leque de instituições protocoladas com a ECHS e/ou UTAD e assessoradas pelo GAIVA (Gabinete de Apoio e de Inserção à Vida Ativa)
- b) Os alunos, em época a definir pela direção do curso, devem concorrer aos locais de Estágio disponibilizados, através de formulário próprio disponibilizado para o efeito;
- c) A seriação dos alunos, relativamente à sua colocação nos locais de Estágio, deverá ser feita de acordo com a classificação obtida no 1.º ano curricular, que será a média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, arredondada às centésimas, recorrendo-se para desempate à classificação final da licenciatura ou outro critério considerado adequado pela direção de mestrado, ouvido o representante dos alunos.

5. Início e Duração

- a) O processo de colocação deverá efetuar-se no início do ano letivo, devendo o Estágio iniciar-se, desejavalemente, durante o mês de setembro e, impreterivelmente, até à primeira quinzena do mês de novembro.
- b) O Estágio é uma unidade curricular anual com uma carga horária efetiva de 450 horas, que decorre em Instituições de Acolhimento (IA).

6. Designação do Supervisor Académico de Estágio

- a) O Estágio é supervisionado por um professor da instituição de ensino (UTAD), da subárea científica do mestrado/2º ciclo em Ciências da Cultura, que será o orientador do Relatório de Estágio.
- b) O processo de designação do orientador fica a cargo do Diretor de curso, levando em conta a área de formação e especialização do docente, depois de ouvido o estudante.

7. Supervisão e Orientação na Instituição de Acolhimento

- a) Cada estudante deverá ter um supervisor na instituição de acolhimento (IA) e um orientador (docente doutorado) na UTAD.
- b) Ao orientador deve ser atribuída carga horária correspondente ao número de orientações, conforme o exposto nas Normas Orientadoras da Distribuição de Serviço Docente (DSD) da UTAD.
- c) Devem existir contactos semanais entre o orientador de Estágio e o aluno, ou quinzenais na eventualidade de os tempos de supervisão e orientação poderem ser agregados, se tal for considerado vantajoso.
- d) Caberá ao professor orientador manter um contacto frequente com o supervisor da instituição de acolhimento.
- e) O supervisor da instituição de acolhimento deverá ser um profissional da área de formação do 2º ciclo ou área afim em exercício de funções na instituição onde decorre o Estágio. Quando tal não seja exequível, e salvaguardando as especificidades de cada área de formação, o orientador da instituição de formação deverá acumular funções de orientador e de supervisor, em concordância com a IA.
- f) O supervisor da **instituição de acolhimento** deverá: 1. Acompanhar todas as atividades do estudante, criando condições para uma autonomia progressiva; 2. Facultar ao estudante meios para a realização das suas atividades; 3. Contactar o orientador da UTAD sempre que julgar necessário; 4. Colaborar na avaliação do estudante de acordo com os parâmetros definidos pela direção de curso.

8. Estrutura do Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deverá ser constituído por duas ou mais partes, sendo uma delas teórica e as outras de carácter prático. O Relatório de Estágio deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. Agradecimentos (opcional)
- iii. Índice
- iv. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
- v. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
- vi. Lista das abreviaturas

vii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave

Observação: a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.

viii. Introdução

Na introdução devem ser apresentados: o tema, os principais conceitos teóricos analisados, um breve estado da arte, os procedimentos de investigação, a justificação da escolha do local de estágio, os objetivos do estágio e a estrutura do relatório de estágio.

ix. I Parte — Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica / área de Estágio; dimensão conceptual e teórica.

x. II Parte — Deverá constar a descrição da instituição e das atividades desenvolvidas ao longo do estágio.

xi. III Parte — O aluno poderá também desenvolver um estudo empírico acerca da instituição, quando se considere que, sob o ponto de vista da experiência profissional, não foi possível concretizar todos os objetivos a que se propôs.

xii. IV Parte — Reflexão crítica sobre o estágio. O Relatório de Estágio deverá ser finalizado com uma reflexão acerca da importância que este teve na formação do estagiário, podendo ser assinalados os aspetos positivos e negativos, se for caso disso.

xiii. Referências Bibliográficas

xiv. Apêndices e Anexos (se for o caso).

9. Registo do Projeto do Relatório de Estágio

a) Os alunos devem proceder à elaboração de um Projeto de Estágio, nas duas primeiras semanas de Estágio, em colaboração com o supervisor da instituição de acolhimento e com o professor orientador da UTAD. O mesmo deverá ser entregue ao professor orientador da UTAD.

b) Proposta de estrutura formal do projeto de Estágio:

- (1) Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- (2) A segunda página deverá conter o título da dissertação, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data)
- (3) Resumo, palavras-chave
- (4) Introdução
- (5) Revisão bibliográfica (estado da arte) e Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica
- (6) Procedimentos de investigação (objetivos da investigação; metodologia da investigação)
- (7) Estágio (identificação e caracterização do local; início e duração; objetivos do estágio, atividades a desenvolver...)
- (8) Cronograma / calendarização
- (9) Referências Bibliográficas

c) O aluno deverá entregar uma “Ficha Individual de Aluno Estagiário”, num período nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o início do Estágio, ao Diretor do 2º ciclo em Ciências da Cultura, ficando uma cópia na posse do supervisor e outra na do orientador.

10. Entrega do Relatório de Estágio

A entrega do Relatório de Estágio deverá ser efetuada de acordo com o disposto no Artº 17º do Regulamento Geral dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre. Concluídas as provas públicas, os alunos devem entregar uma cópia à instituição de acolhimento, em CD/DVD ou formato papel, conforme seja a sua opção, nos 30 dias úteis após a entrega da versão definitiva do Relatório de Estágio nos Serviços Académicos da UTAD.

11. Comissão de Estágio

A Comissão de Estágio é composta pela Direção de Curso, pelo conjunto de docentes orientadores de Estágio da UTAD, apoiados pela funcionária da Estrutura de Apoio Pedagógico da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da UTAD que secretaria o mestrado/2.º ciclo em Ciências da Cultura.

12. Avaliação do Estágio

A avaliação do Estágio é da competência do júri conforme o exposto no artigo 20º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da UTAD. Os seguintes parâmetros de avaliação devem ser tidos em conta pela instituição de acolhimento, apresentados sob forma escalar, de Insuficiente a Excelente:

- a) Assiduidade e pontualidade
- b) Qualidade de relacionamento interpessoal
- c) Respeito pelas regras institucionais
- d) Interesse e empenho manifestados no desenvolvimento das atividades
- e) Nível de conhecimentos manifestados
- f) Capacidade de aplicação dos conhecimentos teóricos
- g) Grau de iniciativa na resolução das tarefas
- h) Respeito pelas normas éticas respeitantes às atividades do Estágio
- i) Cumprimento do plano de Estágio

Do Contrato de Estágio consta uma ficha de avaliação que deve ser fornecida pela Comissão de Curso ao supervisor da IA, que orientará o processo de avaliação do estagiário na Instituição de Acolhimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Normas de Elaboração

Para a elaboração escrita dos trabalhos aplicam-se as normas de estilo do DLAC, tomando como referência o formato que estiver em vigor e que deve ser comunicado ao aluno pela direção de curso e/ou pelo seu(s) orientador(es).

2. Nomeação do Júri

A nomeação do júri deverá efetuar-se de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3. Prestação da Prova Pública

A realizar de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4. Disposições éticas

a) Os alunos comprometem-se a cumprir as regras éticas de investigação e de formação académica, bem como as regulamentares das instituições onde se proceder à recolha de dados.

b) A cópia fraudulenta e o plágio na realização do Relatório de Estágio, do Trabalho de Projeto, da Dissertação, assim como a utilização fraudulenta de materiais no desenvolvimento da investigação, serão objeto de sanções que poderão conduzir à reprovação do aluno.

c) As infrações referidas nas alíneas anteriores, desde que comprovadas por inquérito instaurado pelos órgãos competentes, podem ser motivo de exclusão definitiva do aluno, da UC, do curso e da UTAD.

Ver Regulamento n.º 658/2016 - Regulamento Geral dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre